



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023 - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR INTERMÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO BARRETO E PELA OSC OFICINA DO PARQUE, PARA GESTÃO ESPORTIVA DO COMPLEXO ESPORTIVO DO BARRETO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, por intermédio da Administração Regional do Barreto com sede na Rua Dr. Luiz Palmier, s/n, Barreto, na cidade de Niterói/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, doravante denominado Administração Pública, neste ato representado pelo Sr. Paulo Roberto Conceição da Cunha, Administrador Regional, nomeado pela Portaria nº 498/2021, portador da Matrícula Funcional nº 1240960-3, e a **OFICINA DO PARQUE**, Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.583.205/0001-60, sediado na Rua Demétrio de Freitas, nº 150, Maceió, Niterói/RJ, doravante denominado OSC, representado por Sr. Rafael Brasil da Silva, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 47000065/2021 (e-ciga 9900035066/2024) e em observância às disposições da Lei nº 13.019/ 2014 e o Decreto 13.996/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO):

O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 01/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir da data de 26/08/2024 até a data de





26/08/2025, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 67, do Decreto 13.996/21.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR DO TERMO ADITIVO):

O presente Termo Aditivo tem o valor de **R\$ 3.489.601,48 (três milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e um reais e quarenta e oito centavos)**, perfazendo o valor total da parceria com a prorrogação R\$ 6.979.202,96 (seis milhões, novecentos e setenta e nove mil, duzentos e dois reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA (DA VIGÊNCIA):

A Cláusula Terceira do Termo de Colaboração nº 01/2023 passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo de Colaboração irá vigor até a data de 26/08/2025, podendo ser prorrogado por igual período, sucessivamente, até 60 meses, nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 67 do Decreto Municipal n.º 13.996 de 2021:

(...)

CLÁUSULA QUARTA (DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS):

4.1 A liberação do recurso financeiro se dará em 04 (quatro) parcelas trimestrais em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 53 do Decreto Municipal n.º 13.996 de 2021 e do 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

4.2 A dotação orçamentária seguirá na forma abaixo:

ND: 33.50.85

FONTE: 1.501.48





DOTAÇÃO: 18977

PT: 280104.813.0137.6295

CLÁUSULA QUINTA (DA RATIFICAÇÃO):

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA SEXTA (DA PUBLICAÇÃO):

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Regional do Barreto, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

Niterói de agosto de 2024.

PAULO ROBERTO CONCEIÇÃO DA CUNHA
Administrador Regional do Barreto
Mat. 12409603

OFICINA DO PARQUE
Organização da Sociedade Civil
Presidente

Documento assinado digitalmente
RAFAEL BRASIL DA SILVA
Data: 26/08/2024 20:13:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

Documento assinado digitalmente
PAULO ROBERTO CONCEICAO DA CUNHA
Data: 26/08/2024 21:30:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

